



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**



## REGULAMENTO DO CAMPEONATO CEARENSE DE FUTSAL = DIVISÃO ESPECIAL = CATEGORIA: ADULTO/MASCULINO A N O: 2 0 2 3

### CAPÍTULO - I DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Cearense de Futsal promovido pela Federação Cearense de Futsal - FCFS têm por objetivo principal o desenvolvimento do Futsal em âmbito estadual e a busca do seu alto rendimento, sendo as disputas realizadas de acordo com este Regulamento, adotando-se as Regras Oficiais da CBFS/FIFA.

**Parágrafo Único** – As competições estaduais oficiais do Futsal Cearense exigem de todos os participantes colaboração de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

**Art. 2º** - O Campeonato Cearense de Futsal - Edição 2023, na Categoria ADULTO/MASCULINO é uma competição oficial e anual, promovida e organizada pela Federação Cearense de Futsal - FCFS.

**Art. 3º** - O Campeão Cearense de Futsal de 2023, Categoria Adulto/Masculino, será o legítimo representante do Estado do Ceará nas disputas da **Taça Brasil de Clubes de Futsal - Divisão Especial 2024 e COPA DO BRASIL DE FUTSAL 2024**. Que será conhecido entre os clubes que chegarem à fase final do Campeonato Cearense de Futsal, através de disputas regulamentadas no presente Regulamento ou por Atos Adicionais a este.

**Art. 4º** - Os participantes dos Certames Estaduais, sejam clubes ou associações, aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, seus Anexos, Normas da FCFS e alterações editadas estatutariamente pela Entidade, publicadas no site [www.futsalcearense.com.br](http://www.futsalcearense.com.br), como prévia e imperiosa condição para participação nos eventos estaduais de Futsal, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à FCFS para que resolva na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

**Art. 5º** - A Organização do Campeonato Cearense de Futsal 2023 será de inteira responsabilidade da FCFS, através de seus diversos Departamentos.

**Art. 6º** - Compete ao Departamento Técnico da FCFS a elaboração da Tabela de todas as Fases que compõem o Campeonato Cearense de Futsal 2023.

**Art. 7º** - Em todas as partidas do Campeonato Cearense de Futsal 2023, que sejam realizadas na Capital e/ou Interior, haverá sempre um Representante da Presidência da FCFS para acompanhar os jogos, podendo o mesmo tomar resoluções que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas, ou qualquer outra medida visando o bem-estar e o bom andamento da competição.

**Art. 8º** - Os clubes participantes do Campeonato Cearense de Futsal 2023 deverão respeitar o Estatuto, Resoluções e demais Normas da FCFS e da CBFS, bem como o Regulamento da competição.

**Art. 9º** - Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pela FCFS, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os clubes participantes.

**Art. 10º** - Os clubes participantes do Campeonato Cearense de Futsal 2023 reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pelo TJD/FCFS, como primeira instância e, por ele, como segunda, última e definitiva instância, desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

Rua Pedro Borges, N.º33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60055-110 - Centro - Fortaleza-Ceará  
Tel: (85) 3251-1292 - CNPJ 07.884.372/0001-77 - [Protocolo2.fcfs@gmail.com](mailto:Protocolo2.fcfs@gmail.com) - [futsalcearense.com.br](http://futsalcearense.com.br) - Instagram: @futsalcearense



**Art. 11º.** - Além desta cláusula compromissória voluntária, obrigam-se os participantes do Campeonato Cearense de Futsal 2023;

**Art. 12º.** - Disputar o Campeonato Cearense de Futsal 2023 até o último jogo divulgado na tabela;

**Art. 13º.** - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;

**Art. 14º.** - Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse das competições da FCFS e no desenvolvimento e promoção do Futsal Cearense;

**Art. 15º.** - Recusar e não participar, durante o Campeonato Cearense de Futsal 2023, de outros jogos amistosos, torneios ou campeonatos que não sejam da FCFS/CBFS, sem a expressa autorização da FCFS.

**Art. 16º.** - A elaboração das tabelas levará em consideração o interesse de transmissão das emissoras de televisão. As modificações que porventura possam ocorrer serão sempre para atender os mencionados interesses e a divulgação do próprio Futsal cearense.

**Art. 17º.** - Os clubes poderão, excepcionalmente, de comum acordo entre as partes envolvidas, solicitarem a alteração de data e horários de jogos da tabela, desde que estes não sejam televisionados e mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por jogo, para cada equipe e desde que o façam com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ficando estas alterações dependentes de aprovação do departamento técnico da FCFS.

**Art. 18º.** - Fica estabelecido que na publicação da tabela de jogos a equipe que estiver com o mando de jogo terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo.

**Art. 19º.** - O mando de jogo representa que a partida será realizada em cidade indicada pela equipe mandante, podendo a partida ser realizada em um dos ginásios determinados pelo Departamento Técnico da FCFS.

**Art. 20º.** – Nenhuma equipe poderá participar do campeonato existindo débito na Tesouraria da FCFS. Caso uma equipe jogue e seja detectado pendência financeira na Tesouraria da FCFS, os pontos deste jogo serão revertidos automaticamente para a equipe adversária.

**Art. 21º.** Os ginásios a serem utilizados na competição deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes parâmetros:

- **21º.1** A quadra deverá ter no mínimo 38m (trinta e oito metros) de comprimento e 18m (dezoito metros) de largura, com área de escape de no mínimo 1,5m (um metro e meio) nas laterais e linha de fundo.

- **21º.2** Cadeiras plásticas para o banco de reservas e comissão técnica;

- **21º.3** Linhas demarcatórias na cor branca;

- **21º.4** As traves pintadas, com redes novas e bem colocadas, móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar, sendo que neste caso será necessária a marcação no chão;

- **21º.5** Área de escape inteiramente livre de obstáculos.

- **21º.6** A partir dos jogos das semifinais só poderão ser utilizados ginásios com capacidade mínima de 1.500 pessoas, de acordo com os parâmetros indispensáveis para as transmissões por televisão, quadra preferencialmente com demarcações exclusivas para a prática do Futsal, 02 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem, sala de imprensa, iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux e ginásio livre de propaganda abaixo de 08 (oito) metros, estando sujeito a prévia aprovação da FCFS;

- **21º.7** A FCFS poderá, por motivo de força maior e justificadamente, utilizar outros ginásios, mesmo que em município diferente do clube mandante.

- **21º.8** O mandante deverá encaminhar o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição, incluindo a quadra de jogo até 30 dias antes das semifinais/finais da competição. A FCFS poderá, por motivo de força maior e justificadamente, utilizar outros ginásios, mesmo que em município diferente do clube mandante.

## CAPÍTULO - II DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

**Art. 22º.** - A participação de atletas nos Clubes que estejam disputando, obedecerá às normas regulamentares previstas nos artigos abaixo a seguir, e adotada com relação as inscrições, revalidações e transferências (local, interestadual e internacional) normas FCFS/CBFS.

**§ Único** - Somente poderão participar do Campeonato Cearense de Futsal 2023, os atletas devidamente inscritos e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes.

**Art. 23º** - É obrigatória a identificação dos atletas nos jogos de sua equipe, bem como de todos os membros da Comissão Técnica ao Anotador de serviço no jogo, mediante a apresentação da Identificação pessoal com foto (documento de Fé Pública), com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início do jogo, sem a qual não poderá participar da partida.

**§ 1º** - Faltado o documento de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE, CTPS), o atleta ou atendente/massagista, técnico, preparador físico (Carteira do CREF) exceto o médico ou fisioterapeuta deverá apresentar a carteira funcional, poderá ser inscrito mediante a apresentação de documento de fé pública que possua fotografia, que ficará de posse do anotador para anotação dos dados em súmula e posterior verificação nos registros da FCFS. O clube que não apresentar os documentos de Identificação, para seu atleta, membro da comissão técnica, não poderá participar do jogo.

**§ 2º** - Constatado que o atleta ou membro da comissão técnica, não tenha registro na FCFS, sua equipe perderá os pontos automaticamente que porventura tenha ganhado e a súmula será encaminhada ao TJD/FCFS para julgamento.

**§ 3º** - Os clubes disputantes da partida deverão apresentar ao Anotador/FCFS, 1 (uma) hora antes do horário previsto para início do jogo, uma relação (pre sumula) contendo os nomes completos e apelidos, bem como Nº da camisa dos atletas, e os nomes e funções dos membros da comissão técnica que irão participar da partida.

**§ 4º** - O atleta que participar por uma determinada equipe de uma partida no Campeonato Cearense de Futsal 2023, inclusive no banco de reservas, ficará automaticamente impossibilitado de transferir-se para outra equipe no mesmo campeonato, ressalvadas as disposições constantes do Regulamento.

**Art. 24º** - As regularizações (inscrição, revalidação e transferência) de atletas e membros da comissão técnica deverão ser feitas até setenta e duas (72) horas antes do início do jogo previsto do clube, para que o(s) atleta(s) e/ou membro(s) da comissão técnica possam ter condição de jogo.

**Art. 25º.** - Os clubes participantes poderão inscrever qualquer atleta amador junto à FCFS, dentro da faixa de idade prevista para esta Categoria (mínima de 16 anos), com a obrigatoriedade de se fazer inscrições iniciais, revalidações ou transferências estaduais, interestaduais ou mesmo internacionais, se for o caso.

**§ 1º** – O prazo de Inscrições, Revalidações ou Transferências de atletas encerram-se às 18 horas do dia 08 de setembro de 2023, respeitando o que está prescrito no Art. 24º do presente Regulamento.

**§ 2º** - A idade fixada como limite mínimo deverá ser atingida até a data do início da competição, enquanto será permitida a participação dos atletas que tenham atingido no ano da competição a idade fixada como limite máximo.

**§ 3º** - Nenhum atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, em uma mesma competição dos Certames Estaduais, sob pena de ficar, automaticamente, impedido de disputar a competição por qualquer um dos clubes solicitantes, exceto se o atleta transferido de um clube para outro durante a competição não tenha atuado pelo clube de origem, ou seja, não tenha sido relacionado em súmula;

**§ 4º** - O estágio a ser cumprido por atleta que jogou no ano de 2022 que não tiver o atestado liberatório, será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada da transferência do atleta no protocolo da secretária da FCFS.

§ 5º - Com o atestado liberatório e o pagamento da taxa de transferência, os atletas que atuaram em 2022 terão condições imediata de jogo.

§ 6º - Ficará isento desse estágio o atleta que não tiver participado da temporada oficial do ano de 2022.

§ 7º Excepcionalmente, poderão participar da categoria Adulta atletas que já tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Ecocardiograma, realizados em clínica e ou hospital especializado, juntamente com a avaliação médica com laudo conclusivo para a prática de esporte de alto rendimento, emitido até trinta (30) dias antes do início do respectivo campeonato estadual, que comprovem estarem estes atletas com capacidade física e clínica para a prática do Futsal, ao Departamento Técnico da FCFS

§ 8º – Os clubes só podem incluir na relação de atletas (Pre sumula) para cada jogo, no máximo quatro (04) atletas com idade inferior a categoria Adulto.

§ 9º – É obrigatória a inscrição, regularização e participação de pelo menos 2 (dois) membros da comissão técnica por clube participante, maior de idade, capaz de responder pela comissão, sendo 1 (um) treinador ou auxiliar técnico, e 1 (um) atendente, ou médico ou fisioterapeuta. O preparador físico deverá apresentar à mesa a carteira do CREF ou o diploma de bacharelado em educação física. O médico ou fisioterapeuta deverão apresentar a carteira do CRM ou CREFITO. A não participação incidirá em multa administrativa, conforme previsto no Regimento de Multas da Entidade

§ 10º – No banco de reservas poderão permanecer até 9 (nove) atletas e 5 (cinco) membros de comissão técnica, nas seguintes funções: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Atendimento Médico, 1 (um) fisioterapeuta ou 1 (um) Atendente

§ 11º – Em cada jogo das competições estaduais os clubes participantes deverão apresentar a relação de no mínimo 10 atletas, e de 2 (dois) a 5 (cinco) membros da comissão técnica. A equipe que comparecer com número inferior ao estabelecido neste artigo será advertida e na reincidência será multada administrativamente.

**Art. 26º** - Os atletas menores de dezoito (18) anos terão que apresentar por ocasião das inscrições de seus clubes na FCFS, uma autorização escrita do pai/mãe ou responsável, para que ele participe da competição.

## CAPÍTULO - III DA FÓRMULA DE DISPUTA

**Art. 27º.** - O Campeonato Cearense de Futsal - Edição 2023, Categoria Adulto/Masculino, será disputado por dez (10) clubes, em grupo único, abaixo relacionados:

= GRUPO ÚNICO (A) =	
Nome da Entidade	Nome Fantasia
1- CEARÁ SPORTING CLUB	CEARÁ FUTSAL
2- JIJOCA DE JERICOACOARA FUTSAL	JIJOCA FUTSAL
3- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOTA 10	ADN10/RERIUTABA FUTSAL
4- ASSOCIAÇÃO E. C. DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	SÃO JOÃO JAGUARIBE FUTSAL
5- MARANGUAPE FUTEBOL CLUBE	MARANGUAPE FUTSAL
6- CENTRO ESPORTIVO SÃO GONÇALO AMARANTE – CT - SGA	CT - SÃO GONÇALO
7- SPORT CLUBE EUSÉBIO	EUSÉBIO FUTSAL
8- LIGA ITAREMENSE DE DESPORTO	ITAREMA FUTSAL/LID
9- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NEW CASTLE/REDENÇÃO	NEW CASTLE FUTSAL
10- HORIZONTE FUTEBOL CLUBE	IMPERIAL/HORIZONTE FUTSAL

## Art. 28º. – FORMA DE DISPUTA DA FASE CLASSIFICATÓRIA - 1ª. FASE

Os 10 (dez) clubes serão agrupados em Grupo Único (Capital/Interior), todos jogando entre si, em jogos apenas de IDA na Fase Classificatória Única. Após o encerramento da referida fase “classificatória”, os Oito (08) primeiros clubes mais bem pontuados no grupo único, com maior número de pontos ganhos na 1ª. fase classificatória estarão classificadas para as disputas da 2ª. Fase “Quartas de Finais”.

Art. 29º. - Ao final da 1ª Fase Classificatória ou Fase Única, havendo igualdade do número de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação:

### Critérios de Desempate:

- a) Prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);
- b) Índice Técnico em todas as Fases (maior quociente da divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos proporcionalidade);
- c) Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos em todas as fases (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
- d) Maior média de gols assinalados em todas as fases (número de gols assinalados divididos pelo número de jogos);
- e) Menor média de gols sofridos em todas as fases (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
- f) Maior saldo de gols na fase (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- g) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- h) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- i) Sorteio.

§ 1º - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase serão aplicados, sucessivamente em ordem eliminatória os critérios constantes das letras b, c, d, e, f, g, e h do caput deste artigo, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos afortunada(s).

§ 2º - Na hipótese da aplicação do critério de “gol average”, dividir-se-á o número de gols marcados pelos sofridos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente, ficando certo que quando uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero não é divisível, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema “average”.

## FORMATO DISPUTA - 2ª. FASE

### Art. 30º. – FORMA DE DISPUTA DAS QUARTAS DE FINAL (JOGOS DE IDA/VOLTA)

Nessa fase os oito (08) classificados da 1ª. fase, serão distribuídos em quatro (04) grupos com dois (02) clubes, fazendo uma disputa de melhor de quatro (04) pontos, com jogos de Ida e Volta, com a segunda partida sendo realizada no ginásio dos quatro (04) Clubes que obtiveram o melhor índice técnico na 1ª. Fase da competição em disputa.

### COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS - QUARTAS DE FINAIS

GRUPO B => 1º. Colocado do Grupo A	X	8º. Colocado do Grupo A
GRUPO C => 2º. Colocado do Grupo A	X	7º. Colocado do Grupo A
GRUPO D => 3º. Colocado do Grupo A	X	6º. Colocado do Grupo A
GRUPO E => 4º. Colocado do Grupo A	X	5º. Colocado do Grupo A

§ 1º. - Caso após a realização da segunda partida, nenhum dos clubes tenha obtido ainda quatro (04) ou seis (06) pontos, serão concedidos aos clubes um tempo de 5 (cinco) minutos de descanso entre o término da partida e o início da prorrogação, devendo os clubes permanecerem dentro da quadra.

Será realizada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, em dois tempos de cinco minutos cada, sem intervalo, fazendo-se a inversão de lados.

Se ao término da prorrogação persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada clube de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos.

Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que um dos clubes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que o outro.

Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança.

Somente será permitida a repetição de batedor quando todos os atletas do clube tiverem executado o ciclo de cobranças.

§ 2º – Será considerado como vitória simples para o clube que vencer na prorrogação nos jogos das Quartas de Final, Semifinais e Finais para todos os efeitos técnicos e de estatísticas.

§ 3º – Os quatro (04) clubes vencedores das quartas de Final estão automaticamente classificados para as disputas das Semifinais do Campeonato Cearense de Futsal 2023.

## FORMATO DISPUTA - 3ª. F A S E

### Art. 31º. – FORMA DISPUTA DAS SEMIFINAIS (JOGOS DE IDA /VOLTA)

Nessa fase os quatro (04) Clubes serão distribuídos em dois (2) grupos com dois (2) clubes, fazendo uma disputa de melhor de quatro (4) pontos, com o jogo de volta (segunda partida) sendo realizado no ginásio dos Clubes que obtiverem o melhor índice técnico na competição em disputa.

## COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS - SEMIFINAIS

GRUPO F –	_____	X	_____
	Vencedor do Grupo B		Vencedor do Grupo D
GRUPO G –	_____	X	_____
	Vencedor do Grupo C		Vencedor do Grupo E

§ 1º. - Caso após a realização da segunda partida, nenhum dos clubes tenha obtido ainda quatro (04) ou seis (06) pontos, serão concedidos aos clubes um tempo de 5 (cinco) minutos de descanso entre o término da partida e o início da prorrogação, devendo os clubes permanecerem dentro da quadra.

Será realizada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, em dois tempos de cinco cada, sem intervalo, fazendo-se a inversão de lados.

Se ao término da prorrogação persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada clube de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos.

Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que um dos clubes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que o outro.

Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança.

Somente será permitida a repetição de batedor quando todos os atletas do clube tiverem executado o ciclo de cobranças.

§ 2º – Será considerado como vitória simples para o clube que vencer na prorrogação nos jogos das Semifinais e Finais para todos os efeitos técnicos e de estatísticas.

§ 3º – Os dois (02) clubes vencedores das Semifinais estão automaticamente classificados para as disputas das Finais do Campeonato Cearense de Futsal 2023.

## FORMA DE DISPUTA DA 4ª. FASE

### Art. 32º. - FORMA DISPUTA DAS FINAIS (JOGOS DE IDA /VOLTA)

Nessa fase os dois (02) Clubes vencedores dos jogos das Semifinais dos grupos F e G, se enfrentam em dois jogos no sistema (Mata/Mata) com jogos de Ida e Volta.

**NOS JOGOS FINAIS:** duas vitórias, ou uma vitória e um empate do mesmo clube, o definirá como campeão Cearense de Futsal Adulto Masculino 2023.

No caso de dois empates, ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte forma:

- PRORROGAÇÃO:

Será concedido aos clubes um tempo de 5 (cinco) minutos de descanso entre o término da partida e o início da prorrogação, devendo os clubes permanecerem dentro da quadra.

Será realizada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, em dois tempos de cinco cada, sem intervalo, fazendo-se a inversão de lados.

- PENALIDADES:

Se ao término da prorrogação persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada clube de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos.

Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que um dos clubes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que o outro.

Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança.

Somente será permitida a repetição de batedor quando todos os atletas do clube tiverem executado o ciclo de cobranças.

Os jogos Semifinais e Finais deverão ser realizados em ginásios com dimensões oficiais e homologados pela FCFS para eventos de grande porte de acordo com o Art. 21º.6, 21º.7 e 21º.8 do regulamento da competição.

## CAPÍTULO - IV DO HORÁRIO DOS JOGOS

**Art. 33º.** - Os jogos deverão ter início de acordo com o horário indicado na Tabela ou Notas Oficiais divulgadas.

§ 1º - Haverá uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início de cada partida.

§ 2º - Só com autorização do Representante da Presidência da Federação (Representante da FCFS), ela poderá ter o seu horário prorrogado ou antecipado no seu início.

§ 3º - A equipe que proporcionar atraso do jogo pagará uma multa a FCFS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por cada minuto de atraso.

§ 4º - Caso alguma equipe solicite adiamento de jogo, deverá fazer através de ofício e de comum acordo com a equipe adversária, e se o adiamento for confirmado pela FCFS, a equipe solicitante deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 5º - O prazo máximo para que a partida seja adiada, conforme o parágrafo anterior, a solicitação deverá dar entrada na FCFS, até 5(cinco) dias antes da data inicialmente prevista para o jogo.

## CAPÍTULO - V DA CONTAGEM DE PONTOS

**Art. 34º.** - A contagem de pontos será a seguinte:

- VITÓRIA:	03	(três) pontos ganhos;
- EMPATE:	01	(um) ponto ganho;
- DERROTA:	00	(zero) ponto ganho.

**§ 1º** - A equipe que provocar um (1) W.O neste campeonato, seus atletas e membros da comissão técnica, serão julgados pelo TJD/FCFS.

**§ 2º** - Quando houver deslocamento de clubes de uma cidade para outra, somente o delegado do jogo poderá prorrogar o horário do início do mesmo, considerando que a equipe atrasada poderá estar sofrendo problemas para chegar ao local da partida, desde que seja comunicado pelo representante da equipe do motivo que ocasione o atraso maior do que 15 (quinze) minutos. Essa prorrogação não poderá ultrapassar o prazo de 1 (uma) hora do início previsto.

**§ 3º** - Quando uma equipe perder por W.O serão computado como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

**§ 4º** - Quando uma equipe perder por W.O pela segunda vez será automaticamente eliminada da competição e na fase seguinte não constarão seus jogos na tabela.

**§ 5º** - Quando uma equipe abandonar as disputas da competição, todos os seus resultados anteriores no turno serão nulos, inclusive pontos, gols marcados e gols sofridos.

**§ 6º** - Quando uma equipe perder por W.O só poderá jogar depois que efetuar a quitação da multa de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) na tesouraria da FCFS.

## CAPÍTULO - VI DAS EQUIPES

**Art. 35º.** - Quando a equipe realizar os jogos no seu mando de quadra terá que providenciar policiamento para a segurança dos atletas, dirigentes, oficiais de arbitragens e do público. Antes do início de qualquer partida, o Representante da FCFS designado pela presidência da FCFS, verificará tal presença, se no início a referida segurança não estiver naquela praça de esportes, será aguardada a chegada dela para ter início a partida.

**Art. 36º.** – A equipe que detém o mando de jogo deverá providenciar atendimento médico e pessoal qualificado para atendimento de urgência, se for necessário, no local da realização do jogo.

É obrigatório a presença de Ambulância com todo equipamento necessário para atendimento de primeiros socorros aos atletas e demais pessoas presentes ao local da realização dos jogos.

**Art. 37º.** - É obrigação de cada equipe participante da partida, apresentar duas (2) bolas **KAGIVA Futsal Xtreme Pro** novas para serem utilizadas no jogo, que servirá de aquecimento da equipe e ficar na mesa de anotações, para ser utilizada, se for o caso. Caso a equipe não disponha dessa bola, pagará uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 38º.** - Providenciar boleiros, rodos, panos, enxugadores de quadra e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da FCFS e seus patrocinadores/sediantes no ginásio da competição, sem ônus para FCFS;



**Art. 39º.** - Proibir terminantemente o ingresso e venda de bebidas e produtos em latas, garrafas e/ou recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no interior do Ginásio. Considera-se interior do Ginásio qualquer lugar, local ou dependência que faça parte da estrutura física do Ginásio, caso não seja comprida a determinação da FCFS, a equipe infratora perderá o mando de jogo na próxima rodada que jogaria em seu ginásio;

**Art. 40º.** - Não será permitido, no interior dos ginásios, a utilização de sinalizadores, buzinas, apitos, fogos de artifícios, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 41º.** - Fica permitida, no interior dos ginásios, a execução dos hinos nacional e dos clubes antes do início da partida.

*§ Único: A execução do Hino Nacional deverá ser realizada 100%.*

**Art. 42º.** - É de responsabilidade única e exclusiva do sediante, o recolhimento de todos os tributos e encargos previstos, e que porventura venham a serem instituídos, na legislação brasileira, decorrente da receita de renda dos jogos, não cabendo à FCFS qualquer corresponsabilidade;

**Art. 43º.** - Providenciar policiamento militar e guarda municipal em número suficiente, mínimo de seis (6) para garantir a integridade física das pessoas no local da competição;

*§ Único - A Federação fornecerá dois (2) bolas para a realização da partida.*

**Art. 44º.** - Disponibilizar as dependências adequadas e exigíveis para a realização dos jogos, cuja quadra de jogo tenha medidas de no mínimo 38 metros de comprimento por 18 metros de largura com área de escape de no mínimo 1,0 metro, alambrados e; iluminação do ginásio com 1000 lux e livre de propaganda, abaixo de 8 (oito) metros, onde forem realizados jogos com transmissão de TV, finais de turnos e finais do campeonato, estando sujeito a prévia aprovação da FCFS tela de proteção circundando a quadra de jogo e com altura mínima de 6 m. Vestiários para os clubes preliantes e equipe de arbitragem da FCFS;

## CAPÍTULO - VII DAS TAXAS DE ARBITRAGENS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

**Art. 45º.** - Todos os jogos do Campeonato Cearense Adulto/Masculino de 2023 promovido pela FCFS serão dirigidos por dois (2) Árbitros, coadjuvados por um (1) anotador e um (1) Cronometrista, completando, ainda, a equipe, um (1) Representante da FCFS designado pela Presidência da Federação.

**Art. 46º.** - Nos jogos da Capital, na Fase Classificatória (1ª. Fase), o clube sediante será o responsável pelo pagamento da taxa de arbitragem integral, o pagamento deverá ser feito em espécie ao representante da FCFS, antes do início do jogo, a taxa de arbitragem no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por jogo.

**Art. 47º.** - Nos jogos do Interior, na Fase Classificatória (1ª. Fase), a equipe mandante do jogo deverá pagar em espécie, ao Representante da FCFS, antes do início do jogo, a taxa de arbitragem no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por jogo.

*§ 1º – Taxas de arbitragens do Campeonato Cearense de Futsal 2023 de acordo com a CIRCULAR No. 009/2023-DT/FCFS e caderno de encargos.*

*§ 2º – O Clube que estiver sediando jogos fora do perímetro de Fortaleza, além da taxa de arbitragem, terá também, como despesas o transporte, alimentação e pousada com café, almoço, jantar, água mineral e refrigerante (se for o caso), de toda a equipe da Federação.*

**Art. 48º.** - Nenhum jogo poderá deixar de ser efetuado por falta de qualquer um dos oficiais de arbitragem escalados para a partida.

**§ 1º** - Caso, na hora marcada para início do jogo, não esteja presente um ou mais membros da equipe de arbitragem, o Representante da FCFS, designará o substituto (s), podendo escalar um árbitro da região.

**§ 2º** - Se, por qualquer motivo, um dos membros da equipe de arbitragem não puder continuar a funcionar no jogo, ser-lhe-á dado substituto, de acordo com o disposto nas Regras Oficiais.

**Art. 49º.** – Os Clubes participantes do Campeonato Cearense de Futsal reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pelo Tribunal de Justiça Desportiva – (TJD), da FCFS como primeira instância e, como segunda, última e definitiva instância, do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD, para as questões referentes à competição, desistindo, assim, de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

**§ 1º** - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;

**§ 2º** - Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse das televisões que procurarão beneficiar o Futsal cearense, com a transmissão ao vivo dos jogos do campeonato.

**§ 3º** - Recusar e não participar, durante o campeonato CEARENSE, de outros jogos amistosos, torneios ou campeonatos que não sejam do campeonato CEARENSE, sem a expressa autorização da FCFS.

**§ 4º** - A elaboração das tabelas levará em consideração o interesse de transmissão das emissoras de televisão. As modificações que porventura possam ocorrer serão sempre para atender os mencionados interesses e a divulgação do próprio Futsal cearense

## CAPÍTULO - VIII DAS APENAÇÕES

**Art. 50º.** - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

**§ 1º** - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o atleta e membro da comissão técnica que, na mesma competição, receber:

**a) 01 (um) cartão vermelho (expulso); ou**

**b) 03 (três) cartões amarelos (advertência).**

**§ 2º** - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

**§ 3º** - Em hipótese alguma atleta ou membro de comissão técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO), a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.

**Art. 51º.** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases.

**§ Único** - A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da FCFS, sendo de responsabilidade exclusiva dos clubes disputantes da competição o seu controle.

**Art. 52º.** - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão.

**§ Único** - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (dois) partidas.

**Art. 53º.** - O atleta ou membro da comissão técnica que levar dois cartões amarelos e um vermelho na mesma partida, quando a expulsão for decorrente de um segundo cartão amarelo, os cartões amarelos da partida serão desconsiderados e a suspensão automática será correspondente apenas ao cartão vermelho, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;

**Art. 54º.** – Aos membros da Comissão Técnica dos clubes será apresentado cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem advertidos ou expulsos de quadra pelos árbitros, sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o técnico ou treinador, atendente ou fisioterapeuta, e preparador físico que for expulso na partida anterior da mesma competição.

**§ Único** - A aplicação da suspensão automática independe da aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas ou do resultado do julgamento o que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

**Art. 55º.** - A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a)** perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b)** perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c)** ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

**§ Único** - A irregularidade do atleta ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1)** inexistência de inscrição no núcleo ou revalidação, inscrição ou transferência na FCFS ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- 2)** atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pelo TJD/FCFS;
- 3)** outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste regulamento.

**Art. 56º.** - A inclusão de técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, suspenso por aplicação de cartões ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento implicará nas sanções previstas neste Regulamento implicará na perda automática dos pontos do jogo da equipe infratora, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária.

**§ 1º** - Os atletas, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

**§ 2º** - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

**Art. 57º.** - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras oficiais, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

**§ Único** - Se nenhuma dos 2 (dois) clubes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (dois) clubes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

**Art. 58º.** – Quando a partida for interrompida por falta de energia elétrica, falta de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser observado o que preceitua o Livro Nacional de Regras de Futsal – 2023, na Regra 07 – Duração da Partida.

**Art. 59º.** - A contagem de cartões (amarelo e vermelho), para efeito de suspensão automática, será feita na categoria em que o atleta for penalizado com o cartão.

**Art. 60º.** - Os cartões recebidos pelos atletas e membros da Comissão Técnica, durante os jogos do Campeonato Cearense Adulto/Masculino de 2023 serão acumulativos até o último jogo das QUARTAS DE FINAL do campeonato.

**§ Único** – Quando do início das disputas das Semifinal, os atletas e membros da Comissão Técnica que tiverem sido expulsos ou acumulado o 3º. Cartão amarelo na quarta de final, deverão cumprir suspensão automática. Os clubes entram para as disputas das Semifinais limpas de cartões.

**Art. 61º.** – Atletas e membros da Comissão Técnica que após o encerramento da (QUARTAS DE FINAL) tenha 3 (três) Cartões Amarelos e/ou 1 (um) Cartão Vermelho a cumprir, terão que ficar ausente de uma ou duas partidas, para cumprimento da pena estabelecida neste Regulamento.

**Art. 62º.** – As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados ao TJD/FCFS para as providências cabíveis.

## CAPÍTULO - IX DOS PROTESTOS

**Art. 63º.** - Qualquer Clube que se julgue prejudicado por alguma irregularidade ocorrida em um jogo do Campeonato, poderá dar entrada logo após o encerramento da partida, em protesto junto ao representante da FCFS, que autorizará ao Capitão ou ao representante do Clube, formalizar por escrito, junto a Súmula daquele jogo.

**§ 1º** - O Clube protestante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o encerramento do jogo, para ratificar o seu protesto obedecendo às formalidades legais junto a Federação, em ofício endereçado ao Presidente da FCFS, em papel timbrado da equipe protestante, reivindicando os seus direitos;

**§ 2º** - Só será recebido o protesto que estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;

**§ 3º** - Vier em papel timbrado e assinado pelo responsável pela equipe protestante;

**§ 4º** - Vier acompanhado do pagamento da taxa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em espécie, sendo que este valor será restituído em 50% caso o clube protestante venha a ganhar a decisão do Protesto. Este pagamento deverá ser efetuado em espécie na tesouraria da FCFS.

## CAPÍTULO - X DAS ISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 64º.** - Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas de Futsal:

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os atletas na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos atletas deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;
- b) Na hipótese de o atleta fazer uso de short térmico, este terá de, obrigatoriamente, ser da cor predominante do calção;
- c) É obrigatório que figure o número do atleta na parte da frente da camisa, além do já existente nas costas, não podendo fazer uso de esparadrapo ou outro material para tal fim;
- d) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- e) É obrigatório o uso de coletes pelos atletas reservas, sendo a cor dos coletes diferente das cores dos uniformes dos clubes preliantes;



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**



*f) Caso os clubes disputantes da partida, se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material;*

*g) Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa;*

*h) É da obrigatoriedade dos Clubes participantes do Campeonato Cearense de Futsal combinarem com antecedência mínima de 72 h, as cores do uniforme que usarão nos seus confrontos;*

*i) Fica terminantemente proibido a utilização por parte dos clubes preliantes, usarem camisas, calções e meiões de cores iguais e/ou similares, pois prejudica os profissionais da imprensa e a arbitragem na identificação dos atletas durante o decorrer do jogo.*

**Art. 65º.** – Nas quadras onde se realizam jogos do Campeonato Cearense Adulto/Masculino de 2023, a venda de qualquer tipo de bebida (refrigerante, água mineral, sucos) só poderá ser feita em copos descartáveis.

## CAPÍTULO - XI

### DA TELEVISÃO, CLUBES E ARBITRAGEM

**Art. 66º.** - O direito de transmissão, das partidas do Campeonato Cearense de Futsal Adulto/Masculino de 2023, é de exclusividade da FCFS

**Art. 67º.** - A(s) emissora(s) de televisão quando das transmissões dos jogos ao vivo poderão, solicitar alterações dos horários, datas e locais dos jogos, visando sempre difundir o Futsal Cearense, desde que consultado e autorizado pelo Departamento Técnico da FCFS.

**Art. 68º.** - Será concedido um período de 20 (vinte) minutos de aquecimento na quadra de jogo somente para os clubes que forem participar do primeiro jogo, devendo encerrá-lo até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo previsto na tabela.

**Art. 69º.** - A quinze (15) minutos do horário do jogo, os capitães de ambas os clubes devem se apresentar aos árbitros principal e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Após o sorteio, os capitães e treinadores assinam a súmula.

**Art. 70º.** - A 10 (dez) minutos do início da partida, a campainha do placar eletrônico irá soar finalizando o aquecimento. Os atletas devem deixar a quadra imediatamente e se posicionarem no local de entrada na quadra, verificando se seus uniformes estão em perfeitas condições de uso, coloca-se em fila por ordem numérica, exceção feita ao capitão que deverá ser o primeiro.

**Art. 71º.** - A 05 (cinco) minutos do início do jogo os clubes entram em quadra seguindo os oficiais de arbitragem, indo posicionarem-se de frente para as câmeras, no caso de jogo para TV, ou de frente para a tribuna de honra ou mesa de controle.

**Art. 72º.** - Os oficiais de arbitragem entram na quadra, conduzindo os clubes, até o centro da quadra, sendo que o árbitro principal e o Cronometrista à frente da equipe que estiver à direita na tabela, ao passo que o árbitro auxiliar e o anotador entram à frente da equipe da esquerda da tabela.

**Art. 73º.** - O Representante da FCFS ficará fora da quadra de jogo, de frente para as clubes e oficiais de arbitragem.

**Art. 74º.** - A 05 (cinco) minutos do início do jogo, será feita a apresentação dos atletas e técnico de cada equipe, dos oficiais de arbitragem e do representante.

**Art. 75º.** - Os oficiais de arbitragem deverão adentrar a quadra de jogo com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do início de cada jogo.

**Art. 76º.** - Compete aos oficiais de arbitragem inspecionar a quadra, as traves, as redes, as bolas, os uniformes dos clubes, as camisas dos goleiros titulares, reservas e goleiro linha, bem como todos os equipamentos necessários à partida.

**Art. 77º.** - O oficial de arbitragem designado como anotador deverá receber as carteiras e relações dos participantes da partida, relacionando-os em súmula, 30 minutos antes do início da partida.

**Art. 78º.** - O Cronometrista deverá verificar se o placar eletrônico está em perfeitas condições de uso, colocá-lo em funcionamento marcando o tempo que os clubes ainda podem aquecer em quadra, ou seja, até dez (10) minutos antes do início da partida.

## CAPÍTULO - XII DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

**Art. 79º.** - Nos jogos do Campeonato Cearense Adulto/Masculino de 2023 de Futsal serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

**§ 1º** - Os clubes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pela organização do evento.

**§ 2º** - Pelo menos com 1 (um) dia de antecedência do início do jogo o supervisor de cada um dos clubes participantes deverá informar a FCFS ((Representante da FCFS) as cores do uniforme que será utilizado.

**§ 3º** - Nos jogos deverá figurar no verso da camisa de jogo, acima do número e, em cores contrastantes o nome do atleta, sendo facultativo para os demais certames.

**§ 4º** - O tamanho da letra do nome do atleta deverá ter no mínimo 6,5cm de altura;

**§ 5º** - O tamanho do número no verso da camisa do atleta poderá variar entre 18cm e 25cm de altura;

**§ 6º** - Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo "goleiro linha", o qual deverá utilizar uma camisa de goleiro com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos.

**§ 7º** - Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impressa no tamanho entre 8cm e 10cm;

**§ 8º** - É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da cor predominante do calção;

**§ 9º** - É obrigatório o uso do colete e máscaras pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos permanecerem completamente vestidos.

**§ 10** - É obrigatório o uso da caneleira;

**§ 11º.** - É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe;

**§ 12º.** - Os tênis usados pela equipe poderão ser, ou não, da mesma cor;

**§ 13º.** - É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;

**§ 14º.** - É obrigatório o número do atleta também na frente do calção;

**§ 15º.** - O tamanho do número na frente da camisa do atleta deverá variar entre 8cm e 10cm.

## CAPÍTULO - XIII

### DAS PUNIÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS (CLUBES OU LIGAS)

**Art. 80º.** - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, atletas, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as clubes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de pena e multa administrativa no valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), estando, ainda, sujeito às demais sanções previstas neste Regulamento e no CBJD, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva de jogo;
- b) jogo com portões fechados;
- c) interdição do ginásio;
- d) perda de mando do (s) próximo (s) jogo (s).

**Art. 81º.** – Os clubes, sejam mandantes ou visitantes, são responsáveis por qualquer conduta imprópria do seu respectivo grupo de torcedores nos termos do artigo 67 do Código Disciplinar da FIFA.

§ 1º – A conduta imprópria inclui tumulto, desordem, invasão de quadra, violência contra pessoas ou objetos, uso de laser ou de artefatos incendiários, lançamento de objetos, exibição de slogans ofensivos ou com conteúdo político, ou sob qualquer forma, a utilização de palavras, gestos ou músicas ofensivas.

§ 2º – Assim como por transmissões de áudio ou vídeo via streaming, ou TV aberta e fechada sem autorização da FCFS.

## CAPÍTULO - XIV DOS CASOS OMISSOS

**Art. 82º.** - Os casos omissos deste REGULAMENTO serão resolvidos, caso não tenham solução no ESTATUTO da FCFS, no Regulamento Complementar dos Campeonatos da FCFS, nas Regras Oficiais do Futsal e outras leis complementares, inclusive a Lei de Transferência da CBFS e pela Diretoria da FCFS.

**Art. 83º.** – Este Regulamento do Campeonato Cearense de Futsal Adulto/Masculino de 2023, elaborado com base no Art. 217, I da Constituição Federal e aprovado pela Presidência da FCFS, entrará em vigor a partir de 12 de junho de 2023, revogadas as RDI's que com ele colidirem e demais disposições em contrário.

**Art. 84º.** – O presente Regulamento foi aprovado em Assembleia Geral dos Clubes, realizada em 12/06/2023, na cidade de Fortaleza-CE, tendo sido aprovado e homologado pela Federação Cearense de Futsal.

Fortaleza, (Ce), 15 de junho de 2023.

Carlos Roberto Oliveira do Vale  
Presidente da FCFS